



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 25 JUL. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
22662/2018	
Recebido em.	27/07/2018
Horário.	08:49 horas
Rúbrica:	cel

LEI Nº 3.460, DE 25 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA ÁREA DE TERRAS
CORRESPONDENTE AO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL
NOVA VENÉCIA III, NESTE
MUNICÍPIO AO BAIRRO FLORA
PARK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área correspondente ao Loteamento Residencial Nova Venécia III, localizado no Córrego Alegre, nesta cidade de Nova Venécia-ES, incorporada ao Bairro Flora Park.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a localidade citada se confronta ao Norte com o terreno de FC Incorporações Ltda, ao Sul com o Bairro Rúbia (Colina Country Club), ao Leste com o terreno de FC Incorporações Ltda e a Oeste com o Bairro Flora Park.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2018, 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO